

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO Nº. 063/2022**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**AO CONTRATO Nº. 063/2022**  
**Processo Administrativo nº 01803/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 063/2022, que entre si celebram o  
Município de Coronel João Pessoa, neste ato  
representado pela Prefeitura Municipal de  
Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria  
Municipal Saúde e a empresa BOBO  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº. 35.341.731/0001-85, com sede à Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobo, portador do CPF N.º 101.719.054-23, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato n.º. 063/2022 – Dispensa de Licitação n.º 056-038/2022 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência e execução do Contrato nº 063/2022 por um período de 02 (dois) meses, contados de 18/10/2022 até 31/12/2022, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução dos serviços de Reforma da Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, conforme projeto básico.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 111, da Lei 14.133/2022.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Coronel João Pessoa-RN, em 14 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24  
(Contratante)

Bobo Construções e Serviços EIRELI-ME  
**HYAN ESLEY MARTINS BOBO**  
CNPJ Nº. 35.341.731/0001-85  
( Contratada)

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
( Contratante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**9098793B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2022. Edição 2887  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>